PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Antônio Grodwiski, situada na localidade Ribeirão Máximo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Antônio Grodwiski" a via pública situada na localidade Ribeirão Máximo, com início na Rua Leonardo Reichert, latitude 26°45'41.39"S e longitude 48°55'56.97"O e término na latitude 26°45'21.46"S e longitude 48°56'0.16"O, com extensão de 691 metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 06 de julho de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO



RUA ANTÔNIO GRODWISKI — RUA LEONARDO REICHERT

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°45'41.39"S
Longitude 48°55'56.97"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°45'21.46"S
Longitude 48°56'0.16"O

DESCRIÇÃO

Denominação de via localizada na localidade de Ribeirão Máximo com início na Rua Leonardo Reichert, latitude 26°45'41.39"S e longitude 48°55'56.97"O e fim em 691m, latitude 26°45'21.46"S e longitude 48°56'0.16"O, com características de via local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Rua Antônio Grodwiski

Planta de Localização

Geberto: via local

-

Jun/2022

01

PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DUARTE
BEL. RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
Escrivão

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANTONIO GRODWISKI

MATRÍCULA:
106328 01 55 2011 4 00016 120 0001153 70

SEXO: Masculino
COR: branca
ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 74 anos
NATURALIDADE: Luiz Alves - SC
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 3R/2795.252 - SSP/SC
ELEITOR: 021199120949
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: ADÃO GRODWISKI e WLADISLAVNA GRODWISKI - ESTRADA GERAL ALTO MÁXIMO, S/N, ALTO MÁXIMO, Luiz Alves - SC
DATA(EXTENSO) E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e três de março de dois mil e onze - 05:30
DIA: 23 MÊS: 03 ANO: 2011
LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital de Luiz Alves, à(em) Rua Professor Simão Hess, 203, bairro Vila do Salto, Luiz Alves -SC
CAUSA DA MORTE: PARADA CARDÍACA - ICC E ATEROSCLEROSE
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): CEMITÉRIO CATÓLICO DO ALTO MÁXIMO, à(em) ESTRADA GERAL ALTO MÁXIMO, bairro ALTO MÁXIMO, Luiz Alves -SC
DECLARANTE: ADILSO GRODWISKI
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: GILBERTO SILVA de CRM nº1612
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES: Nascido em 29/04/1936, agricultor, casado com MARIA BLOCK GRODWISKI.Deixou 5 filhos sendo: CECILIA GRODWISKI, 49 anos de idade, ADILSO GRODWISKI, 46 anos de idade, NILZA GRODWISKI, 44 anos de idade, ROSANE GRODWISKI, 38 anos de idade, CENILDA GRODWISKI, 34 anos de idade. Não há observações e/ou averbações.

ATJ 48565

NOME DO OFÍCIO: Escrivania de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO: Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - Cep: 89115-000 - 47 33772453

Digitado por: Bernadete Mendes Duarte

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
24 de março de 2011, Luiz Alves

Bernadete Mendes Duarte
Escrivã Substituta

AF 090920

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2022, que *"Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Antônio Growiski, situada na localidade Ribeirão Máximo".*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Ribeirão Máximo, devidamente identificada no artigo 1º desta proprositua, como "Rua Antônio Growiski".

Ademais, como se trata de interesse de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade previsto no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a um antigo morador da localidade, falecido no ano de 2011.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 06 de julho de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 149/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 06 de julho de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2022, que *"Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Antônio Growiski, situada na localidade Ribeirão Máximo"*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.07.06 13:18:04 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC